



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.754 / 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2009, conforme abaixo:

0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
17.512.0011.2189	PROGRAMA CIDADE LIMPA	
31903400	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

0208	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS</u>	
15.451.0048.1171	PROGRAMA EXPANSÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARALELEPÍEDO E POLIEDRICO	
44905101	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO	75.000,00
TOTAL		75.000,00

Art. 3º - Caso a verba inicialmente prevista não seja suficiente para cumprir o programa dentro deste exercício, o Poder Executivo poderá suplementar a dotação através de decreto executivo de crédito adicional suplementar, conforme disposto no art. 8º, da Lei Orçamentária n. 3.694/2008.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de julho de 2009.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé